



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro



Lei nº 1032, 13 de fevereiro de 2017.

Revoga a Lei que institui turno único no serviço público municipal e da outras providências.

**Emancipação
28.12.95**

Marcio Politowski, Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1027 de 13 de outubro de 2016, que institui turno único no serviço público municipal e da outras providências.

**Altitude
300m**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,
AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Área
129,83 Km²**

Marcio Politowski
Marcio Politowski
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Habitantes
2.124**